

de 18 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

ONDE LÊ-SE					
LEIA-SE	1	RAYANE FRANKLISMAR SILVESTRE SANTOS SOBRINHA	531.564.712-9	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Pequeno Porte/ Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	CDI-II

Decreto n.º 373-P, art. 1.º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 3420 de 18 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

ONDE LÊ-SE					
...	2	GISELLE MORGANA DE SOUZA LEITÃO	000.806.492-09	Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/ Gerência Técnica	CNES-III
...	4	ZORAYA ALVES FREITAS	449.977.364-49	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Odontologia	CDS-II
...	5	GRAZIELLY CRISTINA DA SILVA	031.097.842-46	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Controle de Serviços	CDS-II
...	9	OSIEL ANDRADE DE ALCANTARA	446.814.882-91	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Núcleo de Laboratório	CDS-II

Decreto n.º 372-P, art. 1.º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 3420 de 18 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

ONDE LÊ-SE					
...	1	JADILA VERÔNICA PEREIRA	382.464.902-06	Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/ Gerência Técnica	CNES-II
...	14	SULAMITA PEREIRA LOPES	012.775.172-66	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/ Núcleo de Centro Cirúrgico e Material Esterilização	CDS-I
...	22	JANDERLEIA DOS SANTOS	241.707.392-72	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/ Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico	CDS-I

Decreto n.º 396-P, art. 1.º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

ONDE LÊ-SE					
LEIA-SE	4	JOANILTON LIMA DOS SANTOS	933.111.252-15	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Decreto n.º 399-P, art. 1.º, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 3421 de 19 de fevereiro de 2019, conforme informações abaixo:

ONDE LÊ-SE					
LEIA-SE	1	JAIR BARBOSA OLIVEIRA	491.877.674-45	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde	CDS-I
...	4	ALSHELLDSON DE JESUS ARAUJO DA SILVA	619.449.042-04	Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo de Ações Programáticas	CDS-I

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de fevereiro de 2019.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

### Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Renato Virgílio Martins Primo

#### PORTARIA Nº. 060/2019/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 130-P, de 17 de dezembro de 2018:

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - AUTORIZAR a Servidora Estadual Efetiva detentora de Cargo Comissionado, GERCELAINE GONÇALVES DE ALMIRANTE, Assistente Administrativo – Chefe de Seção – CDI-II, matrícula n.º 040003577 - 020113720, o gozo de férias nos períodos de 04/06/2019 a 13/06/2019 – 10 (dez) dias e 04/11/2019 a 23/11/2019 – 20 (vinte) dias, referentes ao exercício 2018/2019, das férias suspensas contidas na Portaria n.º 002/2019/SEAPA/GABINETE, de 02/01/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 3392, de 09/01/2019, não restando período a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

RENATO VIRGÍLIO MARTINS PRIMO

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

#### PORTARIA Nº. 061/2019/SEAPA/GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 130-P, de 17 de dezembro de 2018:

Considerando que compete a esta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/RR a responsabilidade pelo funcionamento, gestão administrativa e patrimonial das Feiras do Produtor Rural e do Passarão;

Considerando ainda o § 2.º do art. 3.º do Regimento Interno das Feiras publicado no Diário Oficial do Estado – DOE n.º 3046 de 21 de julho de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º PUBLICAR a nova composição do Conselho Administrativo da Feira do Produtor Rural empossado na reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 05.02.2019 para um mandato de 02 (dois) anos, assim definido:

Nadson Velasco Barbosa – Coordenador Geral (Presidente);  
Ademilton Nascimento – Coordenador Administrativo;  
Arineudis Alves Gomes Silva – Coordenadora de Assuntos Sociais;  
Ubirinaldo Bonfim Pereira Ribeiro – Coordenador Financeiro;  
Aleomar de Lima Santana – Coordenador de Fiscalização;  
Antonio Wedney Martins da Silva – Suplente (SEAPA/RR) e;  
Suzy Nunes Sampaio – Suplente (Feirante).

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

RENATO VIRGÍLIO MARTINS PRIMO

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

### Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: Leila Soares de Souza Perussolo

#### EDITAL Nº 002/GAB/SEED/RR/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SAGEB/SEED/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 18-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto n.º 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira no Estado, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional de Apoio Escolar e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal; da Política Nacional de Educação Especial; da Lei n.º 12.764/2012; da Lei n.º 3.146/2015; da Nota Técnica 19/10-MEC/SEESP/GAB; e da Lei Estadual n.º 323, de 31 de dezembro de 2001, modificada pela Lei Estadual n.º 807/2011.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizado por uma Subcomissão, para Contratação Temporária de Profissional de Apoio Escolar e Formação de Cadastro Reserva.

O Profissional de Apoio Escolar contratado desenvolverá suas atribuições nas escolas da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, na Rede Pública Estadual de Ensino e nos Centros de Atendimento Especializado da SEED/RR, de acordo com o interesse da Administração.

A duração do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por interesse da Administração, a contar da data de assinatura do primeiro contrato, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), no mural da SEED/RR e locais de inscrição. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital.

A seleção será por meio da avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.1 deste Edital. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3.º do Art. 5.º da Lei n.º. 053/2001.

Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do § 3.º, Artigo 5.º da Lei Complementar n.º. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência.

A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo óbito do contratado.

O candidato, no ato da inscrição, optará por apenas um município dos constantes no Anexo VI deste Edital.

Fica vetada a inscrição para mais de um município, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

O candidato será lotado no município informado na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

#### DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato deverá:

Ter Ensino Médio;

Ter curso na área de Cuidador, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no subitem 4.1 deste Edital, com carga horária mínima de 60 horas;

Ser brasileiro;

Maior de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, caso do sexo masculino.

No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1.º da Constituição e dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72.

O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida nas alíneas “f” e “g” do subitem 6.4 deste Edital, traduzida por órgão juramentado. DAS VAGAS

As vagas estão listadas no anexo VI deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final. Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Profissional de Apoio Escolar da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.

#### DA FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

A função/carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Função/Carga Horária	Profissional de Apoio Escolar: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições	Atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com necessidades especiais; além das atribuições descritas acima, deverá ainda seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

#### DA REMUNERAÇÃO

A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7.º da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Ensino Médio	40h	R\$ 1.200,00

#### DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2019, das 08h00min às 17h00min.

Os locais de inscrição e entrega dos documentos serão os descritos abaixo:

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO
Alto Alegre	Colégio Estadual Militarizado Desembargador Sadoc Pereira (Rua Monte Roraima, s/n, Centro)
Amajari	Escola Estadual Ovídio Dias de Souza (Avenida Tepequém, s/n, Centro)
Bonfim	Colégio Estadual Militarizado José Aldebar de Alcântara (Rua Duque de Caxias, s/n, Centro)
Boa Vista (Zonas Urbana e Rural)	Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena/UNIVRR (Avenida São Sebastião, 521, Tancredo Neves, Boa Vista/RR)
Cantá	Escola Estadual José Aureliano da Costa (Rua Francisco Cunha, s/n, Centro)
Caracarai	Escola Estadual Presidente Castelo Branco (Praça do Centro Cívico, s/n, Centro)
Caroebe	Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira (Rua Annonas, s/n 26, Centro)
Itacema	Escola Estadual Dom Pedro II (Rua Izidório Rodrigues, s/n, Centro)
Mucajai	Escola Médio em Tempo Integral Padre José Monticome (Avenida Maranhão, s/n, Centro)
Normandia	Escola Estadual Mariano Vieira (Rua Beatriz Macedo, s/n, Centro)
Pacaraima	Colégio Estadual Militarizado Cicero Vieira Neto (Rua 01, Bairro Suapp)
Rorainópolis	Colégio Estadual Militarizado Antonia Tavares (Rua Luiz Cavalcante, s/n, Centro)
São João da Baliza	Escola Estadual Henrique Dias (Rua São Miguel, s/n, Centro)
São Luiz	Escola Estadual Professor Alan Kardec D'Hadad (Rua Parana, s/n, Centro)
Uiramutã	Escola Estadual Joaquim Nabuco (Rua da Pista, s/n, Centro)

Os candidatos residentes nos municípios do interior do Estado poderão, a critério, realizar sua inscrição e entrega dos documentos na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena/UNIVRR (Avenida São Sebastião, 521, Tancredo Neves, Boa Vista/RR).

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, uma cópia dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

CPF;

Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

Certidão de quitação Eleitoral;





LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSO Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 16-P de 10/12/2018	CONTRATADO
Testemunha: RG: ..... CPF nº: .....	
Testemunha: RG: ..... CPF nº: .....	

**EDITAL Nº 003/GAB/SEED/RR/2019**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA O SECRETÁRIO ADJUNTO DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA –SAGEB/SEED/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, no âmbito da Administração Financeira do estado de Roraima, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras e Formação de Cadastro Reserva, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015, da Lei nº 12.319/2010 e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizado por subcomissões, para Contratação Temporária de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras e formação de Cadastro Reserva.

O Tradutor/Intérprete contratado desenvolverá suas atividades nas escolas da Educação Básica, modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos-EJA, da Rede Pública Estadual de Ensino e nos Centros de Atendimento Especializado da SEED/RR, de acordo com o interesse da Administração.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por interesse da Administração, a contar da data de assinatura do primeiro contrato, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), no mural da SEED/RR e locais de inscrição. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital.

A seleção será por meio da avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.5 deste Edital e prova prática.

A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência.

A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo óbito do contratado.

O candidato, no ato da inscrição, optará por apenas um município dos constantes no Anexo VI deste Edital.

Fica vetada a inscrição para mais de um município, resultando em desclassificação do candidato, caso ocorra duplicidade de inscrição.

O candidato será lotado no município informado na inscrição, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob a pena de rescisão. Exceto por interesse da Administração, que poderá convidar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS**

O candidato deverá:

Ter Ensino Médio;

Ter Certificado de Curso Avançado de Libras, com ementa e carga horária mínima de 120 horas;

Ser brasileiro;

Maior de 18 anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (caso do sexo masculino).

No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida nas alíneas “f” e “g” do subitem 6.4 deste Edital, traduzida por tradutor juramentado.

**DAS VAGAS**

As vagas estão listadas no anexo VI deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação final. Após o preenchimento das vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais da SEED/RR, a fim de atender eventuais necessidades.

**DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

A função, carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

Função/Carga Horária	Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais: 40(quarenta) horas semanais
	Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa; intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes em diferentes situações; prestar serviços de tradução e interpretação em seminários, palestras e outros eventos, quando solicitado; intermediar a comunicação com as famílias e comunidade; ajudar a realizar outras atividades correlatas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar do planejamento para iniciar-se, antecipadamente, do conteúdo; desempenhar as demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; zelar os conteúdos éticos de confiabilidade, imparcialidade, discricionariedade e fidelidade na tradução/interpretação; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

**DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei 323/01, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Nível Médio	40h	RS 1.200,00

**DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2019, das 08h00min às 17h00min.

Os locais de inscrição e entrega dos documentos serão os descritos abaixo:

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO
Amapari	Escola Estadual Ovidio Dias de Souza (Avenida Tepequém, s/n, Centro)
Boa Vista (Zonas Urbana e Rural)	Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena/UNIVIRR (Avenida São Sebastião, 521, Tancredo Neves, Boa Vista/RR)
Caracari	Escola Estadual Presidente Castelo Branco (Praça do Centro Cívico, s/n, Centro)
Mucajai	Escola Médio em Tempo Integral Padre José Monticane (Avenida Maranhão, s/n, Centro)
Pacaraima	Colégio Estadual Militarizado Cicero Vieira Neto (Rua 01, Bairro Suapi)
São Raimundo	Colégio Estadual Militarizado Antônio Tavares (Rua Luiz Cavalcante, s/n, Centro)
São Luiz	Escola Estadual Professor Alan Kardec (D'Almeida) (Rua Paraná, s/n, Centro)
Uiramã	Escola Estadual Joaquim Nabuco (Rua da Pista, s/n, Centro)

O candidato residente em município do interior do Estado poderá, a critério, realizar sua inscrição e entrega dos documentos na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena/UNIVIRR (Avenida São Sebastião, 521, Cambará, Boa Vista/RR).

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de um envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II), uma cópia dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

CPF;

Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

Certidão de quitação Eleitoral;

Comprovante de residência;

Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Declaração/Certidão de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar);

Certificado de Curso Avançado de Libras, com ementa e carga horária mínima de 120h (pré-requisito);

Certificado de Curso de Libras, com ementa e carga horária igual ou superior a 120h;

Comprovante de Tempo de Serviço como Tradutor/Intérprete de Libras, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.

As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples, desde que apensada cópia do documento de identificação do procurador.

Ao candidato que no ato da inscrição não declarar a deficiência, é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo III)

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados/convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)), no mural da SEED/RR e locais de inscrição.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção será realizada em duas etapas:

1ª etapa: Avaliação dos títulos dispostos no subitem 7.5; e

2ª etapa: Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, com tempo de duração máxima de 20min.

Para a operacionalização da primeira etapa, será nomeada, por meio de portaria da SEED/RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos e, para a segunda, uma Banca Avaliadora composta por membros ouvintes e com deficiência auditiva/surdez.

A prova prática consistirá em Interpretação/Sinal Voz e Interpretação/Voz Sinal e será realizada no Centro Estadual de Formação dos Profissionais de Educação de Roraima-CEFRR, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 668, Bairro Calungá, em Boa Vista, nos dias 25 e 26 de

março de 2019, das 08h00min às 17h00min.

A classificação do candidato para a segunda etapa estará condicionada a obtenção de no mínimo 30 pontos na somatória da titulação complementar e tempo de serviço, conforme disposto no subitem 7.5.

Os títulos a serem avaliados serão os seguintes:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Complementar	Certificado de Curso de Língua Brasileira de Sinais-Libras, com ementa e carga horária igual ou superior a 120 horas	10 pontos por título (máximo 02 títulos)	20 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço como Tradutor/Intérprete de Libras, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (máximo 03 anos)	10 pontos por ano (máximo 30 pontos)	30 pontos
Prova Prática	Interpretação/Sinal Voz e Interpretação/Voz Sinal	50 pontos	50 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 pontos

Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.

**DO RECURSO**

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo IV e entregá-lo na Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, das 08h00min às 17h00min, em conformidade com os prazos estabelecidos no Anexo I.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 8.1.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

**DO RESULTADO**

A classificação final/convocação do certame será publicada no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e locais de inscrição, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos itens descritos no subitem 7.5 deste Edital.

A contratação e lotação dos candidatos classificados ficará a critério da SEED/RR. Na classificação final, aos candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias; e Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

**DA CONVOCAÇÃO**

A convocação do candidato classificado atenderá ao previsto no Anexo I deste Edital.

A apresentação dos classificados/convocados para assinatura do contrato (Anexo VII) e lotação será no auditório da SEED/RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, nos dias 02 e 03 de abril de 2019, das 08h00min às 17h00min.

Caso o candidato classificado/convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame. Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência (Anexo V) e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação das relações dos inscritos e da classificação final do certame.

A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED/RR, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR.

A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até 01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados da SEED/RR.

Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2019.

SEMAIAS ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Adjunto da Gestão de Educação Básica/SAGEB/SEED/RR

Decreto Nº 18-P de 10/12/2018

**ANEXO I**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/03/2019
Prazo para Interposição de Recurso (Edital)	07/03/2019
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) no mural da SEED/RR	08/03/2019
Período de inscrição	11 e 12/03/2019
Homologação das inscrições	15/03/2019
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos	19/03/2019

Prazo para Interposição de Recurso (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos)	20/03/2019
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) no mural da SEED/RR	21/03/2019
Divulgação dos classificados/convocação para Prova Prática	22/03/2019
Prova Prática	25 e 26/03/2019
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática	27/03/2019
Prazo para Interposição de Recurso (Resultado Preliminar da Prova Prática)	28/03/2019
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Resultado Preliminar da Prova Prática) no mural da SEED/RR	29/03/2019
Homologação do resultado final e convocação dos classificados	01/04/2019
Apresentação dos classificados/convocados para assinatura do contrato e lotação	02 e 03/04/2019

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nome do Candidato:			
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: //	
Telefone(s):	E-mail:		
Vaga a que concorre: TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS Município:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo III e juntar Laudo Médico)			
Nº DOCUMENTOS ENTREGUES (COPIAS)	SIM	NÃO	PONT
CPF			
Documento de identificação com foto, conforme disposto na alínea "b", subitem 6.4.			
Ceridão de quitação Eleitoral			
Comprovante de residência			
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo III)			
Certificado do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Declaração/Ceridão de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar)			
Certificado de Curso Avançado de Libras, com ementa e carga horária mínima de 120 horas			
Certificado de Curso de Libras, com ementa e carga horária igual ou superior a 120 horas			
Comprovante de Tempo de Serviço como Tradutor/Intérprete de Libras, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador			
JANOS ( MESES ) (DIAS)			
Prova Prática Interpretação/Sinal Voz e Interpretação/Voz Sinal			
PONTUAÇÃO FINAL			

Declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que posso habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inserção
Assinatura do(a) Avaliador(a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:			
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: //	
Vaga a que concorre: TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS Município:			
Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.			
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inserção		

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município/UF \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo \_\_\_\_\_ (Descrição Sumária da Deficiência - CID e anexar Laudo médico)

Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.

Candidato/Declarante  
Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, venho junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados interpor RECURSO pelos seguintes motivos:


Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.

Candidato/Recorrente  
Espaço Reservado à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados  
Decisão e Fundamentação ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO


Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.

Membro da Comissão \_\_\_\_\_ Presidente da Comissão

ANEXO V  
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, Município/UF \_\_\_\_\_, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR que estou desistindo da celebração de contrato temporário para Tradutor/Intérprete de Libras, cuja atuação seria nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino



# GOVERNO DE RORAIMA

## CADA DIA MELHOR

e Centros de Atendimento Especializado da SEED/RR, de acordo com as atribuições previstas no EDITAL Nº ( )/GAB/SEED/RR/2019, de ( ) de ( ) de 2019.  
Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.  
Candidato/Declarante

MUNICÍPIO	VAGAS	VAGAS PNE
Amajari – Zona Urbana	01	00
Boa Vista – Zona Urbana	00	04
Caracarái – Zona Urbana	01	00
Caracarái – Zona Rural	01	00
Mucacai – Zona Rural	01	00
Pacaraima – Zona Rural	01	00
Rorainópolis – Zona Rural	01	00
São Luiz – Zona Urbana	01	00
Uiramutã – Zona Urbana	01	00
TOTAL GERAL DE VAGAS	01	

**ANEXO VII**  
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS-SEED/RR, E (A) SR(a) \_\_\_\_\_

Nº do Contrato: ( ) 2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais  
Unidade de Exercício: Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR  
Localização: (SERA DETERMINADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)  
Função: TRADUTOR/INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS  
Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação e Desporto, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Decreto \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATADO(A), acordam nas seguintes cláusulas:

**DA FUNDAMENTAÇÃO**  
O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.  
**DO OBJETO**  
O objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de TRADUTOR/INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS para atender às demandas das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e Centros de Atendimento Especializado da SEED/RR.  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**  
Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa; intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes em diferentes situações de serviços de tradução e interpretação em seminários, palestras e outros eventos, quando solicitado; atribuir a comunicação com as famílias e comunidade, ainda realizar outras atividades correlatas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar do planejamento para interair-se, antecipadamente, do conteúdo; desempenhar as demais tarefas obrigatórias para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino e aprendizagem; zelar os preceitos éticos da confiabilidade, imparcialidade, dignidade e fidelidade na tradução/interpretação; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela gestão escolar e SEED/RR.  
**DAS OBRIGAÇÕES**  
O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sobre o qual incidirá os descontos legais.

**DA VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.  
**DA RESCISÃO CONTRATUAL**  
Rescindir-se-á o presente contrato:  
Pelo término do prazo contratual, sem indenização;  
Por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao CONTRATADO, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;  
Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.  
Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;  
Por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;  
Por dolo do CONTRATADO.  
**DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios advindos da aplicação deste contrato. E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.  
Boa Vista/RR, ( ) de ( ) de 2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 16-P de 10/12/2018	Contratado
Testemunha: RG _____ CPF nº _____	
Testemunha: RG _____ CPF nº _____	

**Portaria nº 151/19/SEED/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE;

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular de 9 anos e Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2018 da Escola Estadual Maria Francisca da Costa Moraes, localizada no Município de Alto Alegre/Vila São Silvestre/RR.

Ensino Fundamental Regular de 9 anos - ano 2018  
116.736.885.867- Angelita Albuquerque dos Santos; 119.833.280.497 – Angelica de Almeida Albuquerque; 119.207.183.110 – Creuza Maria da Costa Carvalho; 116.735.555.600 – Kailany Vitória Souza Messias; 119.130.141.507 – Lúcio França da Costa Pereira; 118.989.602.326 – Matheus Santos Thomas; 110.049.381.791 – Nislainy Kailane Moraes dos Reis; 112.794.071.580 – Ruth Lopes Mota; 114.662.700.683 – Sara da Silva Gentil; 119.011.189.590 – Thayssa Jaine Siqueira Silva; 119.207.104.341 –Taynara Kamilly Sobral Ferreira;

Ensino Médio Regular – ano 2018.  
110.271.574.592 – Eduardo Soares Pereira da Silva; 114.549.488.769 – Elivânia Mota Peixoto; 116.632.719.413 – Jonathan Pedro Ambrosio da Silva; 113.068.266.911 – Kaio Manoel Pereira Silva; 111.105.519.324 – Kayke Erasmo Pereira Silva; 114.700.442.343 – Maria Diná Gustavo Mota Penhalosa; 114.323.096.339 – Natacha Gomes Souza..

Art.2º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR

www.imprensaoficial.rr.gov.br

**Portaria nº 152/19/SEED/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE;

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, nos Anos Letivos de 1991, 1998 e 2018 e 1995 do Supletivo Seriado de 1º Grau, da Escola Estadual Buriti, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular, Ano letivo 1991.  
Rayssa Figueiredo de Sousa  
Ensino Fundamental Regular, Ano letivo 1998.  
Mayk Rangel Cavalcante Sousa Ribeiro  
Ensino Fundamental Regular, Ano letivo 2018.

Acácia Achylla Araujo da Silva, ID: 119.315.573.810; Analice Kristine da Conceição Bezerra, ID: 112.605.467.308; Antonio Rodrigo Mulato da Silva, ID: 120.830.465.870; Ávila dos Santos Amorim, ID: 119.054.456.107; Cleysson Wandrell Sampaio dos Santos, ID: 117.229.506.769; Daira Dias Pulido, ID: 120.902.515.739; Deiveni Richarde Lopes de Castro, ID: 115.306.180.107; Diego de Souza Cunha, ID: 120.597.735.203; Dieumise Dorvil, ID: 177.576.520.573; Emerson Silva Duarte, ID: 120.473.510.579; Exner José Petruce Mejias, ID: 177.609.414.556; Felipe de Lima dos Santos, ID: 119.029.937.997; Fernando Paz Araujo, ID: 120.699.570.807; Filipe da Silva Portela, ID: 0000.000.000.000; Geomarques Moreira da Silva, ID: 111.410.608.769; Geovana Silva de Souza, ID: 118.537.491.178; Géscica Márcia Gomes Costa, ID: 121.438.797.175; Gleyson Abreu Tabosa, ID: 116.577.812.240; Graciele Soares da Silva, ID: 120.809.165.308; Guilherme Antonio Sampaio de Carvalho, ID: 119.007.737.324; Hemilly Estefany Silva Lima, ID: 116.415.636.994; Henderson Alexander Rincon Albarran, ID: 177.576.536.496; Hewellyn Fernanda dos Santos Gomes, ID: 119.668.794.310; Iran Lucas Lima de Oliveira Vieira, ID: 112.529.648.467; Isaias Paurá de Sousa, ID: 119.084.569.813; Isak Cash Dezan de Souza, ID: 120.596.135.237; Jaine Silva Coelho, ID: 120.616.348.001; Jean Kenned Oliveira dos Santos, ID: 116.428.180.110; Jessé Neto de Alencar, ID: 119.008.268.794; Jhonatan Barbosa de Paiva, ID: 116.390.233.999; Joan Manuel Escobar Hidalgo, ID: 177.576.751.893; Joshet David Blanca Gonzalez, ID: 177.576.848.706; Josiandra Bezerra Sadanha, ID: 119.014.898.680; Juciele Moreira da Silva, ID: 119.895.355.342; Klayne Shayane Fernandes Peixoto, ID: 116.411.456.762; Luan Castro Ramos da Silva, ID: 120.433.041.195; Lucas Vinycios Cruz de Jesus, ID: 120.479.898.501; Luis Fernando de Souza Costa, ID: 118.591.025.147; Luiz Guilherme Rryan Campos, ID: 116.428.418.389; Mainá Francisca da Silva, ID: 117.875.988.100; Marcos Rian Lopes da Conceição, ID: 112.495.754.782; Maria José Leonett Milano, ID: 177.576.680.007; Mariana Ester Blanca Gonzalez, ID: 177.576.779.631; Mateus dos Santos Gomes, ID: 117.253.948.393; Mirelhey Cristina Vieira de Paula, ID: 119.015.015.405; Natan Vermeck Vilhena, ID: 120.450.468.770; Paulo Roberto Félix Torreais, ID: 120.428.374.742; Paulo Victor dos Santos Braga Vieira, ID: 121.369.911.083; Pedro Afonso Lucas Milton da Silva, ID: 119.019.401.873; Raylane Jordan de Oliveira, ID: 119.207.318.813; Raynara Larissa Souza Moura, ID: 119.004.728.723; Ronison Peixoto da Silva, ID: 114.582.045.021; Tawzan Leonidas Moreira Silva, ID: 116.502.045.315; Thalyne Rodrigues Lisboa, ID: 116.576.633.203; Thamisr Sthefany Torres Diniz, ID: 121.370.643.089; Vinicius Silva de Oliveira, ID: 119.018.563.993; Vitória de Oliveira Soares, ID: 122.284.555.399; Wendryo Eduardo Silva Figueira, ID: 113.807.142.141; Willhith dos Reis Oliveira Santos, ID: 116.389.559.568;

Supletivo Seriado de 1º Grau, Ano letivo 1995.  
Raimundo Dennes Silva Araujo  
Art.2º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO  
Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR

**Portaria nº 153/19/SEED/GAB/RR**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE;

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio e Ensino Fundamental, Ensino Médio EJA, ano letivo de 2018., Ensino Médio Regular 2016 e Ensino Médio EJA-2017.2, da Escola Estadual Dom Pedro II, localizada no Município de Iracema – RR.

Ensino Fundamental Regular– 2018.  
111849119081 Ana Caroline Costa Chaves; 1188588532; Amanda Larisa Sousa de Paiva; 113130786383 Cileide Lima de Oliveira; 11615059770 Alynne Viana Barroso; 112794108173 Damilly Coutinho Conceição; 113660693404 Grazielle de Sá Santos; 120401143430 Bracilicla Neta Alves Oliveira; 116647763626 Carlos Eduardo Melo Guivares; 11016933559 Cris Antonelly Silva Dias; 110413613436 Dulce Maria dos Santos Gomes; 116616155705 ExleyRithenzo Pereira Cardoso ; 113432739515 João Henrique Cipriano de Oliveira; 11282696985 Flavio Souza da Silva; 119275020042 Fernando Delfino Saboia; 111888318952 Gustavo Silva Assis; 119171373119 Hermicis Pascoal Bernardino de Sousa; 110152445489 Leandro Gomes da Silva; 116639402407 Leudilene dos Santos Araújo; 114505967239 Luana da Silva Araújo; 112830503901 Lucas Sousa Galvão; 116684347096 Luana Lavinha Almeida Oliveira; 116647592040 Manuela Silva Machado; 117813632779

Marcos Henrique Santana de Carvalho; 115269975334 Matheus Barros Santos; 113322283568 Maria Vitória Damascena Rocha; 110256975334 Mateus Barros Santos; 116647592040 Marina da Silva Conceição; 114584485339 NaelyLorrana Viana Pereira; 119276265871 Nalanda Gabriela Monteiro; 112602413789 Rafaela Andrade do Nascimento Marques; 112302107763 Rebeca Maria Monteiro Rodrigues; 111237819236 Regisone Ferrais da Silva; 111018486851 SamyriRillary Araújo da Silva; 112250135500 Thaylane de Jesus Alves; 116637247684 Thiago Araújo Mendonça; 12774795955 Tayla Maria Santiago Teixeira; 116814162988 Victor Eduardo Silva Barbosa; 110641385438 Weverton Moreira Portela.  
Ensino Médio Regular– 2017.2.

1126000437974 Adriele Silva do Nascimento; 110831382359 Adrirarr Souza Milhomem; 11065018994 Andressa Bezerra da Silva; 11105758460 Ana Carolina da Conceição Sousa; 113430735296 Andreyra de Sousa Martins; 113430735377 Bianca Silva Oliveira; 113055372467 Carlos Daniel Almeida Silva; 112416539760 Dayanne Silva Santos; 110939627557 Edvaldo Rego Filho; 110037955283 Elison Costa de Sousa; 110185294110 Eremilda da Silva Souza; 1137322740187 Eziel pereira Duarte; 110335654907 Emyleine Silva Dias; 1166036014501450 Fernanda Ferreira Coelho; 116617580612 Isabelly Andrade Lima; 110605026551 Jannynne dos Santos Moraes; 110982074084 Joabe Felix Barroso; 111543569497 Juan Lucio Silva; 114963128135 Kerolayne da Conceição Sousa; 116170915616 Laiane Viana de Brito; 114549509782 Lucas Miqueias Cardoso Souza; 111845585665 Lairakatherine dos Santos Almeida 110947684211 Luana Sampaio urçulino; 110152438512 Lucas Augusto Sales Rocha; 112679489062 Luenny Khadija Sampaio Urçulino; 1104833215847 Maria Eduarda Delfino de Andrade; 111888296290 Marinayrakésia Evangelista de Almeida; 112977463762 Makson Berg Silva do Carmo; 112747604372 Mailton Gomes Rodrigues; 112826972854 NaylaChist Nascimento de Sousa; 114427610756 Raquel de Sousa Lima; 110603553965 Ruan Souza Cirqueira; 116617270346 Táciela Tissiane Batista; 116633007123 Sara Caroline Cardoso Rodrigues; 114474062492 Thamula da Silva Oliveira; 112675958335 Valéria Caroline da Silva Sousa; 115268409793 Virna Araújo dos Santos; 1120772227711 Vanessa Vitória da Silva Pereira; 111090566564 Vitória Rejé Machado de Andrade 1125524792047 Webert Junior Lima.  
Ensino Fundamental EJA – 2018.

11305337052 Adonias Silva Pereira; 116630909479 Caio Ferreira da Silva; 115666023518 Carlos Manoel da Silva; 114219465722 Erick Costa da Silva; 115714398113 Francimara de Belem Barroso; 112002561310Francisco Sebatião da Silva Oliveira; 116529368077Joilton de Araújo Oliveira; 114510131673 Luciene Fernandes da Silva; 111586135553Lucio Flavio Penha Izel; 12324370350; 1233442370350Maria Raimunda Monteiro Nascimento; Ensino Médio EJA – 2018.2.

116544484600Antonia Renata Sousa Silva; 113624194940 Antonio Barros da Silva; 1112008752692 Erick Jhonatan Silva dos Santos; 114549509600 Fernanda Cardoso da Silva; 110831366159Hago Souza Silva; 112265605475 Igor Lopes Ferreira; 115246511501Juciane Alves de Sousa; 114286613444 Juliana Nascimento Gomes; 116652192895 Maria Rosa Pires Cadete; 111510691757 Matheus Leandro Durans; 1116540755588 Thiago Silva de Almeida; 111435957694 Valdeide Silva Lima.  
Ensino Médio Regular– 2016.

114926665483Marlison Gomes Rodrigues  
Ensino Médio EJA – 2017.2.  
112039243487Rennisson Oliveira da Silva.  
Art.2º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2019.  
LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO  
Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR

**Portaria nº 154/19/SEED/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE;

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, no ano letivo de 2018, Escola Estadual Indígena Apolinário Gimenes, localizada no Município de Amajari/RR.

Ensino Fundamental Regular- 2018  
ID. 121820261939 Aline Edaseweeni Rodrigues; ID. 124022346360 Cleyd Conçalo Rodrigues; ID. 121820426016 Diego Tadinhana Rodrigues; ID. Guilherme Aleuta Magalhães; ID. 118998888881LissaneideAleuta Magalhães ID. 121820562890 Reginaldo Wayudima Rodrigues.

Art.2º esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2019.  
LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO  
Secretária de Estado de Educação e Desportos/SEED/RR

**Portaria nº 155/19/SEED/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE;

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludente do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no ano letivo de 2018, do Claretiano Colégio, localizado no Município de Boa Vista/RR.